



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.169, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.903,06 - SMS”.*

**SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 24.903,06** (Vinte e quatro mil e novecentos e três reais e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **“0114 – SAÚDE PARA TODOS”**, na ação **“4434 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0114.4434	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	903,06	4278*
08.03.10.301.0114.4434	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00	4278*
		<b>Total .....</b>	<b>24.903,06</b>	

(\*) Recurso 4278 – FES – COREDES

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da conta nº 40936010-6, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme conta de extrato bancário do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.



Registre-se e Publique-se:

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração